

Processo n.º: 735.902
Natureza: Inspeção Ordinária – Atos de Admissão
Órgão: Prefeitura Municipal de Itambacuri
Data-base: 28/02/07

À Secretaria da Primeira Câmara,

Reitere-se a diligência determinada à fl. 151, intimando-se o atual Prefeito Henrique Luiz da Mota Scofield, do Município de Itambacuri, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, demonstrar o cumprimento do disposto no art. 37, II, da Constituição da República, quanto à nomeação de servidores admitidos por meio de concursos públicos, para os cargos de Ajudante de Serviços, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviço Educacional e Professor de Ensino Fundamental (item II. 3 do relatório técnico), comprovando a previsão legal de número de vagas suficientes, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 85, III, da Lei Complementar n.º 102/08.

Intime-se o responsável por meio de publicação no D.O.C e por “AR”, encaminhando-se cópias do Anexo V, fls. 85/89, e do relatório de inspeção, fls. 95/101.

Havendo manifestação, sejam os autos remetidos à unidade técnica para verificação do cumprimento da diligência. Decorrido *in albis* o prazo, retorne-se o processo concluso a este relator.

Tribunal de Contas, em 16/3/17.

HAMILTON COELHO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho



Relator